

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Jacundá  
Prefeitura Municipal de Jacundá  
Registro de Preços Eletrônico - 230313704/2023

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
11/05/2023 08:40	11/05/2023 15:20	18/05/2023 17:00	23/05/2023 07:00	23/05/2023 15:00

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	RECARGA DE TONER TN660 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER TN 660 DCP L2540DW: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-660 UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS BROTHER: DCP L2540DW, DCP-L2520DW, MFCL - 2740DW, MFC-L2700DW, MFCL 2720DW, HL-L2360DW, HL-L2370D. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	55,86	354	SVÇ	Homologado
0002	RECARGA DE TONER CE283 A - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM HP CF-283-A, UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M-127FN, M127, M- 127FW, M-125, M125A, M-201, M-225, M-226, M- 202. TONER CF-283 DE ALTISSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.	55,00	335	UN	Homologado
0003	RECARGA DE TONER MLT-D105 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLTD-105S MLT- D105, UTILIZADO NOS MODELOS ML-1910, ML- 1915, ML-2525, SCX-4600, SCX-4623, SCX4623F. COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.	58,33	200	UN	Homologado
0004	RECARGA DE TONER MLT - D104 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL CM MLT D104S, OU 104. PARA USO EM: ML 1665, ML 1660, ML 1860, ML 1865, ML 1865W, SCX 3200, SCX 3217, SCX 3205, SCX 3205W. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	56,60	450	SVÇ	Homologado
0005	RECARGA DE TONER TN3472 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-3472 TN- 3472BR UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS: HLL5102DW HLL5102, DCPL5652DN DCPL5652, DCPL5502DN DCPL5502 L5502, MFCL6702DW MFCL6702, HL-L6402DW, HL-L6202DW, MFC- L5802DW.RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	88,33	424	SVÇ	Homologado
0006	RECARGA DE TONER CE285A - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM CE-285A UTILIZADA NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: LESERJET: P- 1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M- 1130, M1217, M-1217, M1217FW, M-1217FW. RENDE EM MÉDIA 1.800 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	57,00	959	SVÇ	Homologado
0007	RECARGA DE TONER CF-258A- ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM CF 258A, PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS HP: M-428FDW M428, M-404DW M404, M-404N. RENDE EM MÉDIA 3.000 IMPRESSÕES CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4.	58,33	370	UN	Homologado
0008	RECARGA DE TONER DCP1602 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060 HL1112 HL1202 HL1212W DCP1602 DCP1512 DCP1617NW.	53,33	24	UN	Homologado



0009	RECARGA DE TONER HP 107 A ESPECIFICAÇÃO: COMPATIVEL COM LASERJET: 107A 107W MFP135A MFP135W MFP137 MFP137FNW. POSSUI RENDIMENTO DE 1.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, COR DE IMPRESSÃO: BLACK   PRETO.	61,60	200 SVÇ	Homologado
------	--	-------	---------	------------

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
11/05/2023 - 08:40	<a href="#">11 - EDITAL PE SRP Nº 09 - 2023 - 018 - SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER (Assinado).pdf</a>
13/07/2023 - 15:25	<a href="#">Decisão homologatória simplificada L A QUEIROZ assinada.pdf</a>

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
23/05/2023 - 15:47	Negociação aberta para o processo 230313704/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9 do processo 230313704/2023.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2023 - 16:07	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9 do processo .  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/05/2023 - 09:26	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9 do processo .  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/05/2023 - 11:29	Documentos solicitados para o processo 230313704/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 230313704/2023.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/07/2023 - 15:28	AVISO DE REVERSÃO DE ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO NOS ITENS	Foi revertida a adjudicação da empresa que fora vencedora, e portanto estamos continuando o certame. Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente. Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da douto Controladora. Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle. Registre-se, Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
13/07/2023 - 15:44	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,4,5,8 do processo .  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/07/2023 - 15:44	Documentos solicitados para o processo 230313704/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 2,6 do processo 230313704/2023.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/07/2023 - 15:44	Documentos solicitados para o processo 230313704/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 7,9 do processo 230313704/2023.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/07/2023 - 12:08	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9 do processo .  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	RECARGA DE TONER TN660 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER TN 660 DCP L2540DW: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-660 UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS BROTHER: DCP L2540DW, DCP-L2520DW, MFCL - 2740DW, MFC-L2700DW, MFCL 2720DW, HL-L2360DW, HL-L2370D. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	TN660	HIGH FUSION	45,00	354	15.930,00
0002	RECARGA DE TONER CE283 A - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM HP CF-283-A, UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M-127FN, M127, M-127FW, M-125, M125A, M-201, M-225, M-226, M-202. TONER CF-283 DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	CE283 A	HIGH FUSION	45,00	335	15.075,00
0003	RECARGA DE TONER MLT-D105 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLTD-105S MLT-D105, UTILIZADO NOS MODELOS ML-1910, ML-1915, ML-2525, SCX-4600, SCX-4623, SCX4623F. COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	MLT-D105	HIGH FUSION	45,00	200	9.000,00
0004	RECARGA DE TONER MLT - D104 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL CM MLT D104S, OU 104. PARA USO EM: ML 1665, ML 1660, ML 1860, ML 1865, ML 1865W, SCX 3200, SCX 3217, SCX 3205, SCX 3205W. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	D104	HIGH FUSION	45,00	450	20.250,00
0005	RECARGA DE TONER TN3472 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-3472 TN-3472BR UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS: HLL5102DW HLL5102, DCPL5652DN DCPL5652, DCPL5502DN DCPL5502 L5502, MFCL6702DW MFCL6702, HL-L6402DW, HL-L6202DW, MFC-L5802DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	TN3472	HIGH FUSION	50,00	424	21.200,00



0006	RECARGA DE TONER CE285A - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM CE-285A UTILIZADA NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: LESERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217, M-1217, M1217FW, M-1217FW. RENDE EM MÉDIA 1.800 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	CE285A	HIGH FUSION	40,00	959	38.360,00
0007	RECARGA DE TONER CF-258A- ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM CF 258A, PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS HP: M-428FDW M428, M-404DW M404, M-404N. RENDE EM MÉDIA 3.000 IMPRESSÕES CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	CF-258A	HIGH FUSION	45,00	370	16.650,00
0008	RECARGA DE TONER DCP1602 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060 HL1112 HL1202 HL1212W DCP1602 DCP1512 DCP1617NW.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	DCP1602	HIGH FUSION	35,00	24	840,00
0009	RECARGA DE TONER HP 107 A ESPECIFICAÇÃO: COMPATÍVEL COM LASERJET: 107A 107W MFP135A MFP135W MFP137 MFP137FNW. POSSUI RENDIMENTO DE 1.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, COR DE IMPRESSÃO: BLACK   PRETO.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	HP 107 A	HIGH FUSION	45,00	200	9.000,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - RECARGA DE TONER TN660 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER TN 660 DCP L2540DW: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-660 UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS BROTHER: DCP L2540DW, DCP-L2520DW, MFCL - 2740DW, MFC-L2700DW, MFCL 2720DW, HL-L2360DW, HL-L2370D. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	19/05/2023 - 12:47:46	TN660	FASTPRINTER/IMPRESSADO	3	R\$100,00	R\$ 35.400,00	Sim	Não



M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	21/05/2023 - 12:03:37	TN660	HIGH FUSION	354	R\$59,78	R\$ 21.162,12	Sim	Sim
A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	22/05/2023 - 13:28:00	TN660	DSI/DSI	354	R\$200,00	R\$ 70.800,00	Sim	Não
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	22/05/2023 - 17:14:37	RECARGA DE TONER TN660	PRÓPRIA	354	R\$85,00	R\$ 30.090,00	Sim	Não
T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.035.271/0001-24	22/05/2023 - 20:15:36	N/C	N/C	354	R\$98,00	R\$ 34.692,00	Sim	Sim
A ALENCAR DA SILVA LTDA	33.004.072/0001-66	22/05/2023 - 20:22:36	N/C	N/C	354	R\$50,00	R\$ 17.700,00	Sim	Não

**0002 - RECARGA DE TONER CE283 A - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPRATÍVEL COM HP CF-283-A, UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M-127FN, M127, M-127FW, M-125, M125A, M-201, M-225, M-226, M-202. TONER CF-283 DE ALTISSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	19/05/2023 - 12:47:46	CE283	FASTPRINTER/IMPRESSADO	354	R\$100,00	R\$ 33.500,00	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	21/05/2023 - 12:03:37	CE283 A	HIGH FUSION	335	R\$58,85	R\$ 19.714,75	Sim	Sim
A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	22/05/2023 - 13:28:00	CF283A	DSI/DSI	335	R\$200,00	R\$ 67.000,00	Sim	Não
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	22/05/2023 - 17:14:37	RECARGA DE TONER CE283 A	PRÓPRIA	335	R\$85,00	R\$ 28.475,00	Sim	Não
T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.035.271/0001-24	22/05/2023 - 20:15:33	CE283A	EVOLUT / EVOLUT	335	R\$110,00	R\$ 36.850,00	Sim	Sim
A ALENCAR DA SILVA LTDA	33.004.072/0001-66	22/05/2023 - 20:23:24	TONER CE283 A	Serviço	335	R\$50,00	R\$ 16.750,00	Sim	Não

**0003 - RECARGA DE TONER MLT-D105 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLTD-105S MLT-D105, UTILIZADO NOS MODELOS ML-1910, ML-1915, ML-2525, SCX-4600, SCX-4623, SCX4623F. COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	19/05/2023 - 12:47:46	D105	FASTPRINTER/IMPRESSADO	200	R\$100,00	R\$ 20.000,00	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	21/05/2023 - 12:03:37	MLT-D105	HIGH FUSION	200	R\$62,42	R\$ 12.484,00	Sim	Sim
A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	22/05/2023 - 13:28:00	MLTD105S	DSI/DSI	200	R\$200,00	R\$ 40.000,00	Sim	Não
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	22/05/2023 - 17:14:37	RECARGA DE TONER MLT-D105	PRÓPRIA	200	R\$85,00	R\$ 17.000,00	Sim	Não
T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.035.271/0001-24	22/05/2023 - 19:41:47	105S	EVOLUT / EVOLUT	200	R\$135,00	R\$ 27.000,00	Sim	Sim
A ALENCAR DA SILVA LTDA	33.004.072/0001-66	22/05/2023 - 20:24:39	TONER MLT-D105	Serviço	200	R\$50,00	R\$ 10.000,00	Sim	Não

**0004 - RECARGA DE TONER MLT - D104 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL CM MLT D104S, OU 104. PARA USO EM: ML 1665, ML 1660, ML 1860, ML 1865, ML 1865W, SCX 3200, SCX 3217, SCX 3205, SCX 3205W. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	19/05/2023 - 12:47:46	D104	FASTPRINTER/IMPRESSADO	450	R\$100,00	R\$ 45.000,00	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	21/05/2023 - 12:03:37	D104	HIGH FUSION	450	R\$60,57	R\$ 27.256,50	Sim	Sim
A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	22/05/2023 - 13:28:00	MLTD104S	DSI/DSI	450	R\$200,00	R\$ 90.000,00	Sim	Não
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	22/05/2023 - 17:14:37	RECARGA DE TONER MLT - D104	PRÓPRIA	450	R\$85,00	R\$ 38.250,00	Sim	Não
T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.035.271/0001-24	22/05/2023 - 19:42:08	N/C	N/C	450	R\$135,00	R\$ 60.750,00	Sim	Sim



**0005 - RECARGA DE TONER TN3472 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-3472BR UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS: HLL5102DW HLL5102, DCPL5652DN DCPL5652, DCPL5502DN DCPL5502 L5502, MFCL6702DW MFCL6702, HL-L6402DW, HL-L6202DW, MFC-L5802DW.RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	19/05/2023 - 12:47:46	TN3472	FASTPRINTER/IMPOSTADO	424	R\$100,00	R\$ 42.400,00	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	21/05/2023 - 12:03:37	TN3472	HIGH FUSION	424	R\$94,52	R\$ 40.076,48	Sim	Sim
A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	22/05/2023 - 13:28:00	TN3472	DSI/DSI	424	R\$200,00	R\$ 84.800,00	Sim	Não
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	22/05/2023 - 17:14:37	RECARGA DE TONER TN3472	PRÓPRIA	424	R\$85,00	R\$ 36.040,00	Sim	Não
T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.035.271/0001-24	22/05/2023 - 19:43:35	N/C	N/C	424	R\$145,00	R\$ 61.480,00	Sim	Sim

**0006 - RECARGA DE TONER CE285A - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM CE-285A UTILIZADA NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: LESERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217, M-1217, M1217FW, M-1217FW. RENDE EM MÉDIA 1.800 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	19/05/2023 - 12:47:46	CE285A	FASTPRINTER/IMPOSTADO	959	R\$100,00	R\$ 95.900,00	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	21/05/2023 - 12:03:37	CE285A	HIGH FUSION	959	R\$60,99	R\$ 58.489,41	Sim	Sim
A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	22/05/2023 - 13:28:00	CE285A	DSI/DSI	959	R\$200,00	R\$ 191.800,00	Sim	Não
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	22/05/2023 - 17:14:37	RECARGA DE TONER CE285A	PRÓPRIA	959	R\$85,00	R\$ 81.515,00	Sim	Não
T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.035.271/0001-24	22/05/2023 - 19:44:31	N/C	N/C	959	R\$89,00	R\$ 85.351,00	Sim	Sim

**0007 - RECARGA DE TONER CF-258A- ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM CF 258A, PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS HP: M-428FDW M428, M-404DW M404, M-404N. RENDE EM MÉDIA 3.000 IMPRESSÕES CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	19/05/2023 - 12:47:46	CF258A	FASTPRINTER/IMPOSTADO	370	R\$250,00	R\$ 92.500,00	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	21/05/2023 - 12:03:37	CF-258A	HIGH FUSION	370	R\$62,42	R\$ 23.095,40	Sim	Sim
A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	22/05/2023 - 13:28:00	CF258A	DSI/DSI	370	R\$200,00	R\$ 74.000,00	Sim	Não
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	22/05/2023 - 17:14:37	RECARGA DE TONER CF-258A	PRÓPRIA	370	R\$85,00	R\$ 31.450,00	Sim	Não
T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.035.271/0001-24	22/05/2023 - 19:44:25	285A	EVOLUT / EVOLUT	370	R\$89,00	R\$ 32.930,00	Sim	Sim

**0008 - RECARGA DE TONER DCP1602 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060 HL1112 HL1202 HL1212W DCP1602 DCP1512 DCP1617NW.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	19/05/2023 - 12:47:46	1602	FASTPRINTER/IMPOSTADO	24	R\$100,00	R\$ 2.400,00	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	21/05/2023 - 12:03:37	DCP1602	HIGH FUSION	24	R\$57,07	R\$ 1.369,68	Sim	Sim
A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	22/05/2023 - 13:28:00	TN1060	DSI/DSI	24	R\$200,00	R\$ 4.800,00	Sim	Não
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	22/05/2023 - 17:14:37	RECARGA DE TONER DCP1602	PRÓPRIA	24	R\$85,00	R\$ 2.040,00	Sim	Não



T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.035.271/0001-24	22/05/2023 - 19:39:39	N/C	N/C	24	R\$115,00	R\$ 2.760,00	Sim	Sim
-------------------------------	--------------------	-----------------------	-----	-----	----	-----------	--------------	-----	-----

**0009 - RECARGA DE TONER HP 107 A ESPECIFICAÇÃO: COMPATIVEL COM LASERJET: 107A 107W MFP135A MFP135W MFP137 MFP137FNW. POSSUI RENDIMENTO DE 1.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, COR DE IMPRESSÃO: BLACK | PRETO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	19/05/2023 - 12:47:46	107A	FASTPRINTER/IMPRESSADO	200	R\$180,00	R\$ 36.000,00	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	21/05/2023 - 12:03:37	HP 107 A	HIGH FUSION	200	R\$65,92	R\$ 13.184,00	Sim	Sim
A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	22/05/2023 - 13:28:00	W1105A	DSI/DSI	200	R\$200,00	R\$ 40.000,00	Sim	Não
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	22/05/2023 - 17:14:37	RECARGA DE TONER HP 107	PRÓPRIA	200	R\$85,00	R\$ 17.000,00	Sim	Não
T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.035.271/0001-24	22/05/2023 - 19:44:17	107A	EVOLUT / EVOLUT	200	R\$135,00	R\$ 27.000,00	Sim	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	90 dias
A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	90 dias
L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	90 dias
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	90 dias
A ALENCAR DA SILVA LTDA	33.004.072/0001-66	90 dias
T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.035.271/0001-24	90 dias

## Lances Enviados

**0001 - RECARGA DE TONER TN660 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER TN 660 DCP L2540DW: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-660 UTILIZADO NOS SEGUINTESS EQUIPAMENTOS BROTHER: DCP L2540DW, DCP-L2520DW, MFCL - 2740DW, MFC-L2700DW, MFCL 2720DW, HL-L2360DW, HL-L2370D. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/05/2023 - 12:47:46	100,00 (proposta)	08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	Cancelado - O licitante BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou a documentação solicitada no item, 9.11.1. do edital, de forma divergente do edital, ou seja, o seu atestado não tem relação com o objeto do referido certame, pois o item 9.11.1. do edital, fala que os itens que a empresa está concorrendo neste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Bem como também não apresentou a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:58
21/05/2023 - 12:03:37	59,78 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
22/05/2023 - 13:28:00	200,00 (proposta)	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20





22/05/2023 - 17:14:37	85,00 (proposta)	34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	<p>Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas:</p> <p>II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente.</p> <p>Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.</p> <p>Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da duto Controladora.</p> <p>Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle.</p> <p>Registre-se, Publique-se.</p> <p>Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26</p>
22/05/2023 - 20:15:36	98,00 (proposta)	13.035.271/0001-24 - T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/05/2023 - 20:22:36	50,00 (proposta)	33.004.072/0001-66 - A ALENCAR DA SILVA LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:34:35	45,00	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:35:22	40,00	08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	<p>Cancelado - O licitante BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou a documentação solicitada no item, 9.11.1. do edital, de forma divergente do edital, ou seja, o seu atestado não tem relação com o objeto do referido certame, pois o item 9.11.1. do edital, fala que os itens que a empresa está concorrendo neste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Bem como também não apresentou a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:58</p>
23/05/2023 - 15:37:56	35,00	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	<p>Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20</p>
23/05/2023 - 15:41:33	30,00	34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	<p>Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas:</p> <p>II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente.</p> <p>Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.</p> <p>Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da duto Controladora.</p> <p>Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle.</p> <p>Registre-se, Publique-se.</p> <p>Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26</p>





**0002 - RECARGA DE TONER CE283 A - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPRATÍVEL COM HP CF-283-A, UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M-127FN, M127, M-127FW, M-125, M125A, M-201, M-225, M-226, M-202. TONER CF-283 DE ALTISSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/05/2023 - 12:47:46	100,00 (proposta)	08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	Cancelado - O licitante BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou a documentação solicitada no item, 9.11.1. do edital, de forma divergente do edital, ou seja, o seu atestado não tem relação com o objeto do referido certame, pois o item 9.11.1. do edital, fala que os itens que a empresa está concorrendo neste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Bem como também não apresentou a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:58
21/05/2023 - 12:03:37	58,85 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
22/05/2023 - 13:28:00	200,00 (proposta)	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20
22/05/2023 - 17:14:37	85,00 (proposta)	34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas: II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente. Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da douto Controladora. Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle. Registre-se, Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26
22/05/2023 - 20:15:33	110,00 (proposta)	13.035.271/0001-24 - T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/05/2023 - 20:23:24	50,00 (proposta)	33.004.072/0001-66 - A ALENCAR DA SILVA LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:34:45	45,00	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:35:31	40,00	08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	Cancelado - O licitante BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou a documentação solicitada no item, 9.11.1. do edital, de forma divergente do edital, ou seja, o seu atestado não tem relação com o objeto do referido certame, pois o item 9.11.1. do edital, fala que os itens que a empresa está concorrendo neste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Bem como também não apresentou a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:58
23/05/2023 - 15:38:00	35,00	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20



23/05/2023 - 15:41:36	30,00 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	<p>Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas:</p> <p>II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente.</p> <p>Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.</p> <p>Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da douto Controladora.</p> <p>Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle.</p> <p>Registre-se, Publique-se.</p> <p>Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26</p>
23/05/2023 - 15:41:49	25,00 08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	<p>Cancelado - O licitante BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou a documentação solicitada no item, 9.11.1. do edital, de forma divergente do edital, ou seja, o seu atestado não tem relação com o objeto do referido certame, pois o item 9.11.1. do edital, fala que os itens que a empresa está concorrendo neste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Bem como também não apresentou a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:58</p>
23/05/2023 - 15:42:11	20,00 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	<p>Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas:</p> <p>II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente.</p> <p>Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.</p> <p>Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da douto Controladora.</p> <p>Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle.</p> <p>Registre-se, Publique-se.</p> <p>Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26</p>

**0003 - RECARGA DE TONER MLT-D105 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLTD-105S MLT-D105, UTILIZADO NOS MODELOS ML-1910, ML-1915, ML-2525, SCX-4600, SCX-4623, SCX4623F. COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.**

Data	Valor CNPJ	Situação
------	------------	----------



19/05/2023 - 12:47:46	100,00 (proposta)	08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	Cancelado - O licitante BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou a documentação solicitada no item, 9.11.1. do edital, de forma divergente do edital, ou seja, o seu atestado não tem relação com o objeto do referido certame, pois o item 9.11.1. do edital, fala que os itens que a empresa está concorrendo neste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Bem como também não apresentou a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:58
21/05/2023 - 12:03:37	62,42 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
22/05/2023 - 13:28:00	200,00 (proposta)	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20
22/05/2023 - 17:14:37	85,00 (proposta)	34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas: II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente. Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da douto Controladora. Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle. Registre-se, Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26
22/05/2023 - 19:41:47	135,00 (proposta)	13.035.271/0001-24 - T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/05/2023 - 20:24:39	50,00 (proposta)	33.004.072/0001-66 - A ALENCAR DA SILVA LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:34:53	45,00	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:38:07	40,00	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20



Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas:  
II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)  
Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente.  
Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.  
Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da duto Controladora.  
Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle.  
Registre-se,  
Publique-se.  
Ao departamento competente para as providências de costume.  
JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023.  
ITONIR APARECIDO TAVARES  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26

**0004 - RECARGA DE TONER MLT - D104 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATIVEL CM MLT D104S, OU 104. PARA USO EM: ML 1665, ML 1660, ML 1860, ML 1865, ML 1865W, SCX 3200, SCX 3217, SCX 3205, SCX 3205W. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/05/2023 - 12:47:46	100,00 (proposta)	08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	Cancelado - O licitante BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou a documentação solicitada no item, 9.11.1. do edital, de forma divergente do edital, ou seja, o seu atestado não tem relação com o objeto do referido certame, pois o item 9.11.1. do edital, fala que os itens que a empresa está concorrendo neste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Bem como também não apresentou a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:58
21/05/2023 - 12:03:37	60,57 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
22/05/2023 - 13:28:00	200,00 (proposta)	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20



22/05/2023 - 17:14:37	85,00 (proposta)	34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	<p>Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas:</p> <p>II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente.</p> <p>Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.</p> <p>Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da doutu Controladora.</p> <p>Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle.</p> <p>Registre-se, Publique-se.</p> <p>Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26</p>
22/05/2023 - 19:42:08	135,00 (proposta)	13.035.271/0001-24 - T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:35:54	50,00	08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	<p>Cancelado - O licitante BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou a documentação solicitada no item, 9.11.1. do edital, de forma divergente do edital, ou seja, o seu atestado não tem relação com o objeto do referido certame, pois o item 9.11.1. do edital, fala que os itens que a empresa está concorrendo neste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Bem como também não apresentou a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:58</p>
23/05/2023 - 15:37:22	45,00	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:38:25	40,00	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	<p>Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20</p>
23/05/2023 - 15:41:42	35,00	34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	<p>Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas:</p> <p>II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente.</p> <p>Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.</p> <p>Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da doutu Controladora.</p> <p>Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle.</p> <p>Registre-se, Publique-se.</p> <p>Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26</p>



**0005 - RECARGA DE TONER TN3472 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-3472 TN-3472BR UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS: HLL5102DW HLL5102, DCPL5652DN DCPL5652, DCPL5502DN DCPL5502 L5502, MFCL6702DW MFCL6702, HL-L6402DW, HL-L6202DW, MFC-L5802DW.RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/05/2023 - 12:47:46	100,00 (proposta)	08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	Cancelado - O licitante BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou a documentação solicitada no item, 9.11.1. do edital, de forma divergente do edital, ou seja, o seu atestado não tem relação com o objeto do referido certame, pois o item 9.11.1. do edital, fala que os itens que a empresa está concorrendo neste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Bem como também não apresentou a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:58
21/05/2023 - 12:03:37	94,52 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
22/05/2023 - 13:28:00	200,00 (proposta)	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20
22/05/2023 - 17:14:37	85,00 (proposta)	34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas: II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente. Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da douto Controladora. Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle. Registre-se, Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26
22/05/2023 - 19:43:35	145,00 (proposta)	13.035.271/0001-24 - T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:35:06	80,00	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:36:01	75,00	08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	Cancelado - O licitante BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou a documentação solicitada no item, 9.11.1. do edital, de forma divergente do edital, ou seja, o seu atestado não tem relação com o objeto do referido certame, pois o item 9.11.1. do edital, fala que os itens que a empresa está concorrendo neste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Bem como também não apresentou a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:58
23/05/2023 - 15:37:30	70,00	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:38:34	65,00	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20
23/05/2023 - 15:39:48	50,00	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:40:18	45,00	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20





Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas:  
 II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)  
 Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente.  
 Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.  
 Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da duto Controladora.  
 Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle.  
 Registre-se,  
 Publique-se.  
 Ao departamento competente para as providências de costume.  
 JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023.  
 ITONIR APARECIDO TAVARES  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26

**0006 - RECARGA DE TONER CE285A - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATIVÉL COM CE-285A UTILIZADA NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: LESERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217, M-1217, M1217FW, M-1217FW. RENDE EM MÉDIA 1.800 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/05/2023 - 12:47:46	100,00 (proposta)	08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	Cancelado - O licitante BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou a documentação solicitada no item, 9.11.1. do edital, de forma divergente do edital, ou seja, o seu atestado não tem relação com o objeto do referido certame, pois o item 9.11.1. do edital, fala que os itens que a empresa está concorrendo neste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Bem como também não apresentou a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:58
21/05/2023 - 12:03:37	60,99 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
22/05/2023 - 13:28:00	200,00 (proposta)	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20



22/05/2023 - 17:14:37	85,00 (proposta)	34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	<p>Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas:</p> <p>II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente.</p> <p>Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.</p> <p>Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da douto Controladora.</p> <p>Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle.</p> <p>Registre-se, Publique-se.</p> <p>Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26</p>
22/05/2023 - 19:44:31	89,00 (proposta)	13.035.271/0001-24 - T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:36:07	55,00	08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	Cancelado - O licitante BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou a documentação solicitada no item, 9.11.1. do edital, de forma divergente do edital, ou seja, o seu atestado não tem relação com o objeto do referido certame, pois o item 9.11.1. do edital, fala que os itens que a empresa está concorrendo neste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Bem como também não apresentou a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:58
23/05/2023 - 15:37:41	50,00	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:38:40	45,00	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20
23/05/2023 - 15:39:40	40,00	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:40:24	35,00	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20



23/05/2023 - 15:41:48	30,00 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	<p>Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas:</p> <p>II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente.</p> <p>Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.</p> <p>Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da douto Controladora.</p> <p>Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle.</p> <p>Registre-se, Publique-se.</p> <p>Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26</p>
23/05/2023 - 15:42:08	25,00 08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	<p>Cancelado - O licitante BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou a documentação solicitada no item, 9.11.1. do edital, de forma divergente do edital, ou seja, o seu atestado não tem relação com o objeto do referido certame, pois o item 9.11.1. do edital, fala que os itens que a empresa está concorrendo neste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Bem como também não apresentou a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:58</p>
23/05/2023 - 15:42:14	20,00 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	<p>Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas:</p> <p>II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente.</p> <p>Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.</p> <p>Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da douto Controladora.</p> <p>Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle.</p> <p>Registre-se, Publique-se.</p> <p>Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26</p>

**0007 - RECARGA DE TONER CF-258A- ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM CF 258A, PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS HP: M-428FDW M428, M-404DW M404, M-404N. RENDE EM MÉDIA 3.000 IMPRESSÕES CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4.**

Data	Valor CNPJ	Situação
------	------------	----------



19/05/2023 - 12:47:46	250,00 (proposta)	08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	Cancelado - O licitante BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou a documentação solicitada no item, 9.11.1. do edital, de forma divergente do edital, ou seja, o seu atestado não tem relação com o objeto do referido certame, pois o item 9.11.1. do edital, fala que os itens que a empresa está concorrendo neste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Bem como também não apresentou a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:58
21/05/2023 - 12:03:37	62,42 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
22/05/2023 - 13:28:00	200,00 (proposta)	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20
22/05/2023 - 17:14:37	85,00 (proposta)	34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas: II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente. Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da douto Controladora. Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle. Registre-se, Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26
22/05/2023 - 19:44:25	89,00 (proposta)	13.035.271/0001-24 - T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:38:51	135,00	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20
23/05/2023 - 15:41:57	55,00	34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas: II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente. Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da douto Controladora. Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle. Registre-se, Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26



23/05/2023 - 15:42:11	50,00	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:42:18	45,00	34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	<p>Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas:</p> <p>II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente.</p> <p>Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.</p> <p>Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da douto Controladora.</p> <p>Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle.</p> <p>Registre-se, Publique-se.</p> <p>Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26</p>
13/07/2023 - 15:34:31	45,00	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

**0008 - RECARGA DE TONER DCP1602 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060 HL1112 HL1202 HL1212W DCP1602 DCP1512 DCP1617NW.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/05/2023 - 12:47:46	100,00 (proposta)	08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	Cancelado - O licitante BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou a documentação solicitada no item, 9.11.1. do edital, de forma divergente do edital, ou seja, o seu atestado não tem relação com o objeto do referido certame, pois o item 9.11.1. do edital, fala que os itens que a empresa está concorrendo neste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Bem como também não apresentou a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:58
21/05/2023 - 12:03:37	57,07 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
22/05/2023 - 13:28:00	200,00 (proposta)	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20



22/05/2023 - 17:14:37	85,00 (proposta)	34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	<p>Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas:</p> <p>II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente.</p> <p>Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.</p> <p>Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da doutu Controladora.</p> <p>Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle.</p> <p>Registre-se, Publique-se.</p> <p>Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26</p>
22/05/2023 - 19:39:39	115,00 (proposta)	13.035.271/0001-24 - T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:36:21	50,00	08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	Cancelado - O licitante BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou a documentação solicitada no item, 9.11.1. do edital, de forma divergente do edital, ou seja, o seu atestado não tem relação com o objeto do referido certame, pois o item 9.11.1. do edital, fala que os itens que a empresa está concorrendo neste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Bem como também não apresentou a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:58
23/05/2023 - 15:37:49	45,00	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:39:01	40,00	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20
23/05/2023 - 15:39:33	35,00	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:40:34	30,00	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20





23/05/2023 - 15:42:00

25,00 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI

Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas:  
II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)  
Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente.  
Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.  
Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da duto Controladora.  
Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle.  
Registre-se,  
Publique-se.  
Ao departamento competente para as providências de costume.  
JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023.  
ITONIR APARECIDO TAVARES  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26

**0009 - RECARGA DE TONER HP 107 A ESPECIFICAÇÃO: COMPATIVEL COM LASERJET: 107A 107W MFP135A MFP135W MFP137 MFP137FNW. POSSUI RENDIMENTO DE 1.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, COR DE IMPRESSÃO: BLACK | PRETO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/05/2023 - 12:47:46	180,00 (proposta)	08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	Cancelado - O licitante BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou a documentação solicitada no item, 9.11.1. do edital, de forma divergente do edital, ou seja, o seu atestado não tem relação com o objeto do referido certame, pois o item 9.11.1. do edital, fala que os itens que a empresa está concorrendo neste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Bem como também não apresentou a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:58
21/05/2023 - 12:03:37	65,92 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
22/05/2023 - 13:28:00	200,00 (proposta)	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20



22/05/2023 - 17:14:37	85,00 (proposta)	34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	<p>Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas:</p> <p>II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente.</p> <p>Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.</p> <p>Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da douto Controladora.</p> <p>Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle.</p> <p>Registre-se, Publique-se.</p> <p>Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26</p>
22/05/2023 - 19:44:17	135,00 (proposta)	13.035.271/0001-24 - T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/05/2023 - 15:39:08	69,00	02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES	Cancelado - O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital. 14/07/2023 12:02:20
23/05/2023 - 15:42:05	60,00	34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	<p>Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas:</p> <p>II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente.</p> <p>Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.</p> <p>Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da douto Controladora.</p> <p>Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle.</p> <p>Registre-se, Publique-se.</p> <p>Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26</p>
23/05/2023 - 15:42:24	50,00	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido



23/05/2023 - 15:42:37

45,00 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI

Cancelado - Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas:  
II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)  
Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente.  
Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.  
Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da doto Controladora.  
Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle.  
Registre-se,  
Publique-se.  
Ao departamento competente para as providências de costume.  
JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023.  
ITONIR APARECIDO TAVARES  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13/07/2023 15:17:26

13/07/2023 - 15:34:07

45,00 28.077.266/0001-51 - M &amp; R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA

Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	23/05/2023 - 16:11:42	34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	<a href="#">PROPOSTA CONSOLIDADA.pdf</a>
0001	25/05/2023 - 10:46:46	34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	<a href="#">EXEQUIBILIDADE.rar</a>
0001	25/05/2023 - 11:34:14	34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI	<a href="#">PROPOSTA CONSOLIDADA.pdf</a>
0007	13/07/2023 - 19:11:41	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	<a href="#">READEQUADA.rar</a>
0001	14/07/2023 - 13:58:16	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	<a href="#">READEQUADA 2.rar</a>

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	19/05/2023 - 13:59	JOSE ADAO DE MEDEIROS	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	21/05/2023 - 12:05	RICARDO SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
A H DA S MORAES	22/05/2023 - 13:27	Thayna Oliveira	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>



## Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
13/07/2023 - 15:17:26	L. A. QUEIROZ EIRELI	34.791.063/0001-25	Abrangendo todo o processo
<p>Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas: II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente. Desse modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente, atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da douto Controladora. Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle. Registre-se. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</p>			
14/07/2023 - 12:02:20	A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	Abrangendo todo o processo
O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital.			
14/07/2023 - 12:02:58	Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda	08.692.456/0001-71	Abrangendo todo o processo
O licitante BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou a documentação solicitada no item, 9.11.1. do edital, de forma divergente do edital, ou seja, o seu atestado não tem relação com o objeto do referido certame, pois o item 9.11.1. do edital, fala que os itens que a empresa está concorrendo neste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Bem como também não apresentou a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital.			

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/07/2023 - 12:37	-	-

## Adjudicações Revertidas

Data	Item	Justificativa
13/07/2023 - 15:11:08	Item 0001 - RECARGA DE TONER TN660 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER TN 660 DCP L2540DW: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-660 UTILIZADO NOS SEGUINTEES EQUIPAMENTOS BROTHER: DCP L2540DW, DCP-L2520DW, MFCL - 2740DW, MFC-L2700DW, MFCL 2720DW, HL-L2360DW, HL-L2370D. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame L. A.QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela 2ª chame a 3ª
13/07/2023 - 15:11:23	Item 0002 - RECARGA DE TONER CE283 A - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM HP CF-283-A, UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M-127FN, M127, M-127FW, M-125, M125A, M-201, M-225, M-226, M-202. TONER CF-283 DE ALTISSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.	Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame L. A.QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela 2ª chame a 3ª
13/07/2023 - 15:11:37	Item 0003 - RECARGA DE TONER MLT-D105 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLTD-105S MLT-D105, UTILIZADO NOS MODELOS ML-1910, ML-1915, ML-2525, SCX-4600, SCX-4623, SCX4623F. COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.	Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame L. A.QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela 2ª chame a 3ª
13/07/2023 - 15:11:44	Item 0004 - RECARGA DE TONER MLT - D104 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL CM MLT D104S, OU 104. PARA USO EM: ML 1665, ML 1660, ML 1860, ML 1865, ML 1865W, SCX 3200, SCX 3217, SCX 3205, SCX 3205W. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame L. A.QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela 2ª chame a 3ª



13/07/2023 - 15:11:53	Item 0005 - RECARGA DE TONER TN3472 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-3472 TN-3472BR UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS: HLL5102DW HLL5102, DCPL5652DN DCPL5652, DCPL5502DN DCPL5502 L5502, MFCL6702DW MFCL6702, HL-L6402DW, HL-L6202DW, MFC-L5802DW.RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame L. A.QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela 2ª chame a 3ª
13/07/2023 - 15:12:00	Item 0006 - RECARGA DE TONER CE285A - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM CE-285A UTILIZADA NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: LESERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217, M-1217, M1217FW, M-1217FW. RENDE EM MÉDIA 1.800 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame L. A.QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela 2ª chame a 3ª
13/07/2023 - 15:12:10	Item 0007 - RECARGA DE TONER CF-258A - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM CF 258A, PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS HP: M-428FDW M428, M-404DW M404, M-404N. RENDE EM MÉDIA 3.000 IMPRESSÕES CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4.	Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame L. A.QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela 2ª chame a 3ª
13/07/2023 - 15:12:19	Item 0008 - RECARGA DE TONER DCP1602 - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060 HL1112 HL1202 HL1212W DCP1602 DCP1512 DCP1617NW.	Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame L. A.QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela 2ª chame a 3ª
13/07/2023 - 15:12:30	Item 0009 - RECARGA DE TONER HP 107 A ESPECIFICAÇÃO: COMPATÍVEL COM LASERJET: 107A 107W MFP135A MFP135W MFP137 MFP137FNW. POSSUI RENDIMENTO DE 1.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, COR DE IMPRESSÃO: BLACK   PRETO.	Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame L. A.QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela 2ª chame a 3ª

## Chat

Data	Apelido	Frase
23/05/2023 - 15:09:17	Pregoeiro	Boa tarde estamos em análise de propostas.
23/05/2023 - 15:13:30	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/05/2023 - 15:31:29	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/05/2023 - 15:31:29	Sistema	Conforme DECRETO Nº 029/2021 - GP, DE 11 DE MARÇO DE 2021 No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
23/05/2023 - 15:31:29	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 5,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
23/05/2023 - 15:31:29	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	Há, na disputa do item 0001, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	Há, na disputa do item 0002, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	Há, na disputa do item 0003, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	Há, na disputa do item 0004, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	Há, na disputa do item 0005, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	Há, na disputa do item 0006, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.



23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	Há, na disputa do item 0007, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	Há, na disputa do item 0008, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	Há, na disputa do item 0009, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
23/05/2023 - 15:34:26	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
23/05/2023 - 15:43:55	Pregoeiro	Senhores licitantes, ressalto a todos que conforme legislação aplicável, e dever da empresa vencedora entregar os itens/produtos, cujos preços foram registrados, sem qualquer reajuste ou realinhamento no prazo de validade da proposta de preço. Logo a empresa vencedora do item/produto a ser convidada para assinar ata e contrato que não assinar sob alegação de que os preços estão baixos, ou caso venha assinar ata e contrato e logo após não a entregar os itens/produtos, sob o argumento de defasagem de preço, dentro do prazo de validade da proposta, incorrerá em inadimplemento contratual e por consequência lógica terá seu contrato residindo e sofrerá penalização, que poderá ser a suspensão do direito de licitar com administração pública conforme legislação em vigor. Portanto desde já, peço que os fornecedores que estiveram com as intenções acima citadas, que revejam seus atos, a fim de não atrapalhar o processo em epígrafe, e no futuro não sejam punidos conforme... (CONTINUA)
23/05/2023 - 15:43:55	Pregoeiro	(CONT. 1) art. 7º da Lei 10.520/02, cuminado com art. 87 da Lei 8.666/93. Incisos I; II e III, e (Acórdãos 3.243/2012, 3.439/2012, 3.465/2012, 842/2013, 739/2013, 1.006/2013 e 1.017 /2013, todos do Plenário).
23/05/2023 - 15:44:28	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/05/2023 - 15:44:28	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
23/05/2023 - 15:44:28	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
23/05/2023 - 15:44:28	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
23/05/2023 - 15:44:28	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
23/05/2023 - 15:44:28	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
23/05/2023 - 15:44:28	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
23/05/2023 - 15:44:28	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
23/05/2023 - 15:44:37	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
23/05/2023 - 15:47:14	Sistema	O item 0001 teve como arrematante L. A. QUEIROZ EIRELI - ME com lance de R\$ 30,00.
23/05/2023 - 15:47:14	Sistema	O item 0002 teve como arrematante L. A. QUEIROZ EIRELI - ME com lance de R\$ 20,00.
23/05/2023 - 15:47:14	Sistema	O item 0003 teve como arrematante L. A. QUEIROZ EIRELI - ME com lance de R\$ 35,00.
23/05/2023 - 15:47:14	Sistema	O item 0004 teve como arrematante L. A. QUEIROZ EIRELI - ME com lance de R\$ 35,00.
23/05/2023 - 15:47:14	Sistema	O item 0005 teve como arrematante L. A. QUEIROZ EIRELI - ME com lance de R\$ 40,00.
23/05/2023 - 15:47:14	Sistema	O item 0006 teve como arrematante L. A. QUEIROZ EIRELI - ME com lance de R\$ 20,00.
23/05/2023 - 15:47:14	Sistema	O item 0007 teve como arrematante L. A. QUEIROZ EIRELI - ME com lance de R\$ 45,00.
23/05/2023 - 15:47:14	Sistema	O item 0008 teve como arrematante L. A. QUEIROZ EIRELI - ME com lance de R\$ 25,00.
23/05/2023 - 15:47:14	Sistema	O item 0009 teve como arrematante L. A. QUEIROZ EIRELI - ME com lance de R\$ 45,00.
23/05/2023 - 15:47:14	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme DECRETO N° 029/2021 - GP, DE 11 DE MARÇO DE 2021.
23/05/2023 - 15:48:17	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2023 às 17:48.
23/05/2023 - 15:53:38	F. L. A. QUEIROZ EIRELI	Negociação Item 0001: boa tarde sr. pregoeiro, infelizmente ja estamos no nosso preço limite
23/05/2023 - 15:57:58	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
23/05/2023 - 16:01:29	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
23/05/2023 - 16:07:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:07 do dia 23/05/2023.
23/05/2023 - 16:07:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:07 do dia 23/05/2023.
23/05/2023 - 16:07:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:07 do dia 23/05/2023.
23/05/2023 - 16:07:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:07 do dia 23/05/2023.
23/05/2023 - 16:07:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:07 do dia 23/05/2023.
23/05/2023 - 16:07:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:07 do dia 23/05/2023.
23/05/2023 - 16:07:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:07 do dia 23/05/2023.
23/05/2023 - 16:07:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:07 do dia 23/05/2023.
23/05/2023 - 16:07:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:07 do dia 23/05/2023.
23/05/2023 - 16:11:42	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
23/05/2023 - 16:13:10	F. L. A. QUEIROZ EIRELI	Documentação Item 0002: proposta readequada reenviada
25/05/2023 - 09:06:07	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, estamos continuando aos trabalhos.
25/05/2023 - 09:26:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:26 do dia 25/05/2023.
25/05/2023 - 09:26:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:26 do dia 25/05/2023.
25/05/2023 - 09:26:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:26 do dia 25/05/2023.





25/05/2023 - 09:26:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:26 do dia 25/05/2023.
25/05/2023 - 09:26:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:26 do dia 25/05/2023.
25/05/2023 - 09:26:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:26 do dia 25/05/2023.
25/05/2023 - 09:26:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:26 do dia 25/05/2023.
25/05/2023 - 09:26:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 11:26 do dia 25/05/2023.
25/05/2023 - 09:26:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 11:26 do dia 25/05/2023.
25/05/2023 - 09:26:09	Sistema	Motivo: Senhor licitante afim de continuarmos com aceitação dos seus preços solicitamos que encaminhe a documentação solicitado no item 7.3. do edital.
25/05/2023 - 10:46:46	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
25/05/2023 - 11:29:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:39 do dia 25/05/2023.
25/05/2023 - 11:29:59	Sistema	Motivo: Senhor licitante solicito que assine sua proposta reajustada.
25/05/2023 - 11:34:14	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
25/05/2023 - 18:24:36	Pregoeiro	Devido o avanço do horário de encerramento do expediente, retornaremos dia 26/05/2023, as 08:30( Oito e trinta minutos), para continuidade aos trabalhos.
26/05/2023 - 08:32:33	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, estamos continuando aos trabalhos.
26/05/2023 - 11:55:52	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI.
26/05/2023 - 11:55:52	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI.
26/05/2023 - 11:55:52	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI.
26/05/2023 - 11:55:52	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI.
26/05/2023 - 11:55:52	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI.
26/05/2023 - 11:55:52	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI.
26/05/2023 - 11:55:52	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI.
26/05/2023 - 11:55:52	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI.
26/05/2023 - 11:55:52	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI.
26/05/2023 - 11:56:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2023 às 12:26.
26/05/2023 - 11:56:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2023 às 12:26.
26/05/2023 - 11:56:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2023 às 12:26.
26/05/2023 - 11:56:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2023 às 12:26.
26/05/2023 - 11:56:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2023 às 12:26.
26/05/2023 - 11:56:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2023 às 12:26.
26/05/2023 - 11:56:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2023 às 12:26.
26/05/2023 - 11:56:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2023 às 12:26.
26/05/2023 - 11:56:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2023 às 12:26.
26/05/2023 - 12:28:29	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
26/05/2023 - 12:29:45	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por DAVI SILVA PEREIRA.
26/05/2023 - 12:29:53	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por DAVI SILVA PEREIRA.
26/05/2023 - 12:29:53	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por DAVI SILVA PEREIRA.
26/05/2023 - 12:29:53	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por DAVI SILVA PEREIRA.
26/05/2023 - 12:29:53	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por DAVI SILVA PEREIRA.
26/05/2023 - 12:29:53	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por DAVI SILVA PEREIRA.
26/05/2023 - 12:29:53	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por DAVI SILVA PEREIRA.
26/05/2023 - 12:29:53	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por DAVI SILVA PEREIRA.
26/05/2023 - 12:29:53	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por DAVI SILVA PEREIRA.
13/07/2023 - 15:11:08	Sistema	O item 0001 teve a adjudicação revertida por DAVI SILVA PEREIRA.
13/07/2023 - 15:11:08	Sistema	Motivo: Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame L. A.QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela 2ª chame a 3ª
13/07/2023 - 15:11:23	Sistema	O item 0002 teve a adjudicação revertida por DAVI SILVA PEREIRA.
13/07/2023 - 15:11:23	Sistema	Motivo: Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame L. A.QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela 2ª chame a 3ª
13/07/2023 - 15:11:37	Sistema	O item 0003 teve a adjudicação revertida por DAVI SILVA PEREIRA.
13/07/2023 - 15:11:37	Sistema	Motivo: Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame L. A.QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela 2ª chame a 3ª
13/07/2023 - 15:11:44	Sistema	O item 0004 teve a adjudicação revertida por DAVI SILVA PEREIRA.
13/07/2023 - 15:11:44	Sistema	Motivo: Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame L. A.QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela 2ª chame a 3ª
13/07/2023 - 15:11:53	Sistema	O item 0005 teve a adjudicação revertida por DAVI SILVA PEREIRA.



13/07/2023 - 15:11:53	Sistema	Motivo: Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame L. A.QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela 2ª chame a 3ª
13/07/2023 - 15:12:00	Sistema	O item 0006 teve a adjudicação revertida por DAVI SILVA PEREIRA.
13/07/2023 - 15:12:00	Sistema	Motivo: Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame L. A.QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela 2ª chame a 3ª
13/07/2023 - 15:12:10	Sistema	O item 0007 teve a adjudicação revertida por DAVI SILVA PEREIRA.
13/07/2023 - 15:12:10	Sistema	Motivo: Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame L. A.QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela 2ª chame a 3ª
13/07/2023 - 15:12:19	Sistema	O item 0008 teve a adjudicação revertida por DAVI SILVA PEREIRA.
13/07/2023 - 15:12:19	Sistema	Motivo: Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame L. A.QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela 2ª chame a 3ª
13/07/2023 - 15:12:30	Sistema	O item 0009 teve a adjudicação revertida por DAVI SILVA PEREIRA.
13/07/2023 - 15:12:30	Sistema	Motivo: Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame L. A.QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela 2ª chame a 3ª
13/07/2023 - 15:17:26	Sistema	O fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI foi rejeitado no processo.
13/07/2023 - 15:17:26	Sistema	Motivo: Assim com fulcro no art.48, II, da Lei 8.666/1993: Art. 48. Serão desclassificadas: II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) Prevejo que é caso de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa declarada vencedora do certame - L. A. QUEIROZ EIRELI, devendo ser chamada a segunda classificada e declarar vencedora se assim preencher os requisitos, sendo que em caso de não cumprimento pela segunda colocada que chame a terceira classificada no certame e assim sucessivamente. Deste modo, satisfazendo parcialmente a normas pertinente,... (CONTINUA)
13/07/2023 - 15:17:26	Sistema	(CONT. 1) atendendo assim aos Princípios do Formalismo Moderado e da Motivação dos Atos Administrativos e as recomendações da Controladoria no Parecer nº.: 031/2023, com fundamento no Parecer Técnico Jurídico Preliminar 035/2023-PROJUR e Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2023-PROJUR, exclusivamente sobre o formalismo HOMOLOGO o processo licitatório SRP 9/2023-018-PMJ, porém não homologo o resultado do certame quando a declaração das propostas vencedora por serem inexequíveis e assim deixo de ADJUDICAR o objeto a empresa vencedora já mencionada, DEVENDO SER CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. Por fim determino aos setores e órgãos técnicos que dispensem esforços no sentido de mitigar os riscos apontados no parecer da doutu Controladora. Ainda que observe as recomendações dos Pareceres dos órgãos de controle. Registre-se, Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. JACUNDÁ - PA, 12 de julho de 2023. ITONIR APARECIDO...
13/07/2023 - 15:17:26	Sistema	(CONT. 2) TAVARES CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
13/07/2023 - 15:17:26	Sistema	O fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
13/07/2023 - 15:17:26	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante A H DA S MORAES com lance de R\$ 35,00.
13/07/2023 - 15:17:26	Sistema	O fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI foi rejeitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
13/07/2023 - 15:17:26	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda com lance de R\$ 25,00.
13/07/2023 - 15:17:27	Sistema	O fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI foi rejeitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
13/07/2023 - 15:17:27	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante A H DA S MORAES com lance de R\$ 40,00.
13/07/2023 - 15:17:27	Sistema	O fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI foi rejeitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
13/07/2023 - 15:17:27	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante A H DA S MORAES com lance de R\$ 40,00.
13/07/2023 - 15:17:27	Sistema	O fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI foi rejeitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
13/07/2023 - 15:17:27	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante A H DA S MORAES com lance de R\$ 45,00.
13/07/2023 - 15:17:27	Sistema	O fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI foi rejeitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
13/07/2023 - 15:17:27	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda com lance de R\$ 25,00.
13/07/2023 - 15:17:27	Sistema	O fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI foi rejeitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
13/07/2023 - 15:17:27	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA com lance de R\$ 50,00.
13/07/2023 - 15:17:28	Sistema	O fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI foi rejeitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
13/07/2023 - 15:17:28	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante A H DA S MORAES com lance de R\$ 30,00.
13/07/2023 - 15:17:28	Sistema	O fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI foi rejeitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
13/07/2023 - 15:17:28	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA com lance de R\$ 50,00.
13/07/2023 - 15:18:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:38 do dia 13/07/2023.
13/07/2023 - 15:18:39	Sistema	Motivo: Negociação de preço
13/07/2023 - 15:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 15:39 do dia 13/07/2023.
13/07/2023 - 15:20:06	Sistema	Motivo: Negociação de preço
13/07/2023 - 15:20:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 15:39 do dia 13/07/2023.
13/07/2023 - 15:20:39	Sistema	Motivo: Negociação de preço
13/07/2023 - 15:21:02	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 15:40 do dia 13/07/2023.
13/07/2023 - 15:21:02	Sistema	Motivo: Negociação de preço



13/07/2023 - 15:21:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 15:40 do dia 13/07/2023.
13/07/2023 - 15:21:24	Sistema	Motivo: Negociação de preço
13/07/2023 - 15:21:51	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 15:41 do dia 13/07/2023.
13/07/2023 - 15:21:51	Sistema	Motivo: Negociação de preço
13/07/2023 - 15:22:22	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 15:42 do dia 13/07/2023.
13/07/2023 - 15:22:22	Sistema	Motivo: Negociação de preço
13/07/2023 - 15:22:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 15:42 do dia 13/07/2023.
13/07/2023 - 15:22:45	Sistema	Motivo: Negociação de preço
13/07/2023 - 15:23:09	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 15:43 do dia 13/07/2023.
13/07/2023 - 15:23:09	Sistema	Motivo: Negociação de preço
13/07/2023 - 15:25:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Decisão homologatória simplificada L A QUEIROZ assinada.pdf) em 13/07/2023 às 15:25.
13/07/2023 - 15:34:07	Sistema	O Item 0009 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 45,00.
13/07/2023 - 15:34:31	Sistema	O Item 0007 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 45,00.
13/07/2023 - 15:44:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 14/07/2023.
13/07/2023 - 15:44:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 14/07/2023.
13/07/2023 - 15:44:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 14/07/2023.
13/07/2023 - 15:44:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 14/07/2023.
13/07/2023 - 15:44:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 14/07/2023.
13/07/2023 - 15:44:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 14/07/2023.
13/07/2023 - 15:44:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 14/07/2023.
13/07/2023 - 15:44:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 14/07/2023.
13/07/2023 - 15:44:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 14/07/2023.
13/07/2023 - 15:45:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/07/2023 às 16:15.
13/07/2023 - 15:45:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 13/07/2023 às 16:15.
13/07/2023 - 15:45:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 13/07/2023 às 16:15.
13/07/2023 - 15:45:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 13/07/2023 às 16:15.
13/07/2023 - 15:45:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 13/07/2023 às 16:15.
13/07/2023 - 15:45:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 13/07/2023 às 16:15.
13/07/2023 - 15:45:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 13/07/2023 às 16:15.
13/07/2023 - 15:45:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 13/07/2023 às 16:15.
13/07/2023 - 15:45:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 13/07/2023 às 16:15.
13/07/2023 - 19:11:41	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
14/07/2023 - 12:02:20	Sistema	O fornecedor A H DA S MORAES foi rejeitado no processo.
14/07/2023 - 12:02:20	Sistema	Motivo: O licitante A H DA S MORAES deixou de apresentar a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital.
14/07/2023 - 12:02:20	Sistema	O fornecedor A H DA S MORAES foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
14/07/2023 - 12:02:20	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda com lance de R\$ 40,00.
14/07/2023 - 12:02:20	Sistema	O fornecedor A H DA S MORAES foi rejeitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
14/07/2023 - 12:02:20	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA com lance de R\$ 45,00.
14/07/2023 - 12:02:20	Sistema	O fornecedor A H DA S MORAES foi rejeitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
14/07/2023 - 12:02:20	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA com lance de R\$ 45,00.
14/07/2023 - 12:02:20	Sistema	O fornecedor A H DA S MORAES foi rejeitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
14/07/2023 - 12:02:20	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA com lance de R\$ 50,00.
14/07/2023 - 12:02:20	Sistema	O fornecedor A H DA S MORAES foi rejeitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
14/07/2023 - 12:02:20	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA com lance de R\$ 35,00.
14/07/2023 - 12:02:58	Sistema	O fornecedor Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda foi rejeitado no processo.
14/07/2023 - 12:02:58	Sistema	Motivo: O licitante BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou a documentação solicitada no item, 9.11.1. do edital, de forma divergente do edital, ou seja, o seu atestado não tem relação com o objeto do referido certame, pois o item 9.11.1. do edital, fala que os itens que a empresa está concorrendo neste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Bem como também não apresentou a documentação em conformidade com os itens 6.26.2, 7.2 e 7.3 do edital.
14/07/2023 - 12:02:58	Sistema	O fornecedor Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
14/07/2023 - 12:02:58	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA com lance de R\$ 45,00.
14/07/2023 - 12:02:58	Sistema	O fornecedor Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda foi rejeitado para o item 0002 pelo pregoeiro.



14/07/2023 - 12:02:58	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA com lance de R\$ 45,00.
14/07/2023 - 12:02:58	Sistema	O fornecedor Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda foi rejeitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
14/07/2023 - 12:02:58	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA com lance de R\$ 40,00.
14/07/2023 - 12:04:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:24 do dia 14/07/2023.
14/07/2023 - 12:04:43	Sistema	Motivo: Negociação de preços.
14/07/2023 - 12:05:02	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 12:24 do dia 14/07/2023.
14/07/2023 - 12:05:02	Sistema	Motivo: Negociação de preços.
14/07/2023 - 12:05:17	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 12:24 do dia 14/07/2023.
14/07/2023 - 12:05:17	Sistema	Motivo: Negociação de preços.
14/07/2023 - 12:05:33	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 12:25 do dia 14/07/2023.
14/07/2023 - 12:05:33	Sistema	Motivo: Negociação de preços.
14/07/2023 - 12:05:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 12:25 do dia 14/07/2023.
14/07/2023 - 12:05:47	Sistema	Motivo: Negociação de preços.
14/07/2023 - 12:06:07	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 12:26 do dia 14/07/2023.
14/07/2023 - 12:06:07	Sistema	Motivo: Negociação de preços.
14/07/2023 - 12:06:22	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 12:26 do dia 14/07/2023.
14/07/2023 - 12:06:22	Sistema	Motivo: Negociação de preços.
14/07/2023 - 12:06:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 12:26 do dia 14/07/2023.
14/07/2023 - 12:06:37	Sistema	Motivo: Negociação de preços.
14/07/2023 - 12:06:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 12:26 do dia 14/07/2023.
14/07/2023 - 12:06:53	Sistema	Motivo: Negociação de preços.
14/07/2023 - 12:07:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 14/07/2023 às 12:37.
14/07/2023 - 12:07:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 14/07/2023 às 12:37.
14/07/2023 - 12:07:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 14/07/2023 às 12:37.
14/07/2023 - 12:07:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 14/07/2023 às 12:37.
14/07/2023 - 12:07:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 14/07/2023 às 12:37.
14/07/2023 - 12:07:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 14/07/2023 às 12:37.
14/07/2023 - 12:07:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 14/07/2023 às 12:37.
14/07/2023 - 12:07:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 14/07/2023 às 12:37.
14/07/2023 - 12:07:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 14/07/2023 às 12:37.
14/07/2023 - 12:08:02	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:07 do dia 14/07/2023.
14/07/2023 - 12:08:02	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:07 do dia 14/07/2023.
14/07/2023 - 12:08:02	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:07 do dia 14/07/2023.
14/07/2023 - 12:08:02	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 14:07 do dia 14/07/2023.
14/07/2023 - 12:08:02	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 14:07 do dia 14/07/2023.
14/07/2023 - 12:08:02	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 14:07 do dia 14/07/2023.
14/07/2023 - 12:08:02	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 14:07 do dia 14/07/2023.
14/07/2023 - 12:08:02	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 14:07 do dia 14/07/2023.
14/07/2023 - 12:08:02	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 14:07 do dia 14/07/2023.
14/07/2023 - 13:58:16	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
14/07/2023 - 14:26:32	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por DAVI SILVA PEREIRA.
14/07/2023 - 14:26:32	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por DAVI SILVA PEREIRA.
14/07/2023 - 14:26:32	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por DAVI SILVA PEREIRA.
14/07/2023 - 14:26:32	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por DAVI SILVA PEREIRA.
14/07/2023 - 14:26:32	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por DAVI SILVA PEREIRA.
14/07/2023 - 14:26:32	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por DAVI SILVA PEREIRA.
14/07/2023 - 14:26:32	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por DAVI SILVA PEREIRA.
14/07/2023 - 14:26:32	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por DAVI SILVA PEREIRA.
14/07/2023 - 14:26:32	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por DAVI SILVA PEREIRA.
09/08/2023 - 12:26:15	Sistema	O Item 0001 foi homologado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
09/08/2023 - 12:26:15	Sistema	O Item 0002 foi homologado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
09/08/2023 - 12:26:15	Sistema	O Item 0003 foi homologado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
09/08/2023 - 12:26:15	Sistema	O Item 0004 foi homologado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
09/08/2023 - 12:26:15	Sistema	O Item 0005 foi homologado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
09/08/2023 - 12:26:15	Sistema	O Item 0006 foi homologado por ITONIR APARECIDO TAVARES.



09/08/2023 - 12:26:15	Sistema	O Item 0007 foi homologado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
09/08/2023 - 12:26:15	Sistema	O Item 0008 foi homologado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
09/08/2023 - 12:26:15	Sistema	O Item 0009 foi homologado por ITONIR APARECIDO TAVARES.

---

---

DAVI SILVA PEREIRA

Pregoeiro

---

ADRIANE FERREIRA LIMA

Apoio

---

ANDREA DOS SANTOS LIMA

Apoio

---

IDNA DA SILVA CALAZANS

Apoio

